



*LEI Nº 1494/04*

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO  
FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
PERITIBA”**

**JOARES ALBERTO PELLICCIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Parágrafo único:** Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE**

**0401 – Departamento de Agricultura**

**20.606.0352.2.025 – Associativismo Rural**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Inst. Privadas s/ fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 2004..**

  
**JOARES ALBERTO PELLICCIOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado nesta secretaria na data supra.**

  
**JUNIOR BRUSTOLIN**  
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

